



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (47)3652-2233 – CEP 89340-000 – Itaiópolis – SC
www.camaraitaiopolis.sc.gov.br

Ofício nº 183/2022- CMI - PR

Itaiópolis, 02 de agosto de 2022.

A Vossa Excelência o Senhor
Prefeito Municipal **MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**
Prefeitura Municipal
Itaiópolis/SC

ASSUNTO: Devolução de Projeto de Lei 037/2022

Senhor Prefeito Municipal,

Através do presente expediente, estamos devolvendo ao Chefe do Poder Executivo Municipal, o **Projeto de Lei nº037/2022**, de 1º de julho de 2022 que “Altera o art. 37 da Lei nº 27, de maio de 1993, que dispõe sobre as normas de saúde em vigência sanitária, estabelece penalidade e dá outras providências ” conforme solicitação expressa no Ofício nº 220/2022, da municipalidade.

Atenciosamente,

DIOGO TELES CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal

P.M. ITAIÓPOLIS 02/Ago/2022 00000154



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 220/2022-GP

Itaiópolis, 15 de junho de 2022.

A Sua Excelência Senhor
DIOGO TELES CORDEIRO
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Câmara de Vereadores de Itaiópolis
Av. Tancredo Neves, nº 68 - Centro
89340-000 - Itaiópolis – SC

Assunto: Solicita retirada do PL nº 037/2022.

Senhor Presidente;

1. Com cordiais cumprimentos, vimos pelo presente, solicitar a retirada e devolução ao Executivo Municipal do Projeto de Lei nº 037, de 1º de julho de 2022, que “Altera o art. 37 da Lei nº 27, de 28 de maio de 1993, que dispõe sobre as normas de saúde em vigilância sanitária, estabelece penalidades e dá outras providências”, para fins de adequação no texto.
2. Certo de suas usuais providências, colhe-se do ensejo para reiterar protestos da mais distinta consideração e respeito.

Atenciosamente,



MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis

CEP: 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC